ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR
MARCELO PARCERINHO

PSC 20
Partido Social Cristão

INDICAÇÃO Nº 384 /**2018** – G.V.M.P.

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 17/12/18
12:22hs
Assinatura

APROVADO NA SESSÃO
S. Ordinária
DE 18 / 12 / 18
Em Discussão Única
Presidente

SUGERE AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAÇÃO DE COMPLEMENTAÇÃO DO VALOR DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO).

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,
SENHORAS VEREADORAS,

Indico a V. Exª., na forma regimental, após aprovação do Plenário, que seja encaminhado ao Poder Executivo a presente indicação sugerindo a criação de instrumento legal que tenha por finalidade a complementação do valor do TFD, para benefício da população do município e seus respectivos usuários.

JUSTIFICATIVA

Os benefícios de Tratamento Fora do Domicilio (TFD), foram estabelecidos pela portaria SAS/Ministério de Saúde nº 055 de 24/02/1999, que dispõe sobre o TFD no Âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Este benefício consiste no fornecimento de passagens para atendimento médico especializado de diagnose, terapia ou cirúrgica em alta complexidade, a ser prestado a pacientes atendidos exclusivamente pelo SUS, em outros Estados, além de ajuda de custo para alimentação e pernoite de paciente e acompanhante, se necessário.

O valor atual do TFD estabelecido por esta portaria, é insuficiente para arcar com as despesas reais dos pacientes em tratamento em outros municípios, por isso o objetivo da indicação é que o município possa ampliar este valor através de recursos próprio, e este recurso está sendo subsidiado por emenda apresentada por este vereador.

Sem mais Justificativa, certo de contar com aprovação pelos Nobres Edis da presente indicação, encaminhe-se ao Exm°. Sr. Prefeito Municipal para implantação da proposta.

PARAUAPEBAS, 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal dos Ver. de Parauapebas
José Marcelo Alves Filgueira
Vereador - PSC

JOSÉ MARCELO ALVES FILGUEIRA
VEREADO